



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

DECRETO Nº 201, EM 17 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o período de férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino durante o recesso escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas férias no mês de janeiro de 2023 para Auxiliares de Serviços Gerais, Serventes, Cozinheiras, Merendeiras, Assistentes/Agentes e Auxiliares da Rede Municipal de Ensino efetivos.

Art. 2º Os servidores que por necessidade do serviço, não usufruírem das férias nesse período, gozarão férias em períodos diversos, baseado em declaração do diretor/Secretario, observado o período aquisitivo ou a necessidade da administração pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará relação em **word** com nomes de todos que tiverem ao gozo e os trâmites legais relativos à concessão das férias estabelecidos neste Decreto, encaminhando ao Setor de Recursos Humanos antes do dia 26/01 para o e-mail: setorrh@saomiguel.rn.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel /RN, em 17 de janeiro de 2023.


CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000